



# CÓDIGO DE ÉTICA E RESPONSABILIDADE SOCIAL

## **Resposta Social: Estrutura Residencial para Idosos**

Prestamos Serviços de Qualidade

Aldeia de S. Sebastião

ADCS Aldeia de S. Sebastião, Largo da Igreja nº6 6355-041 Aldeia S. Sebastião – Tel. 271511064

# INDICE

---

<b>CÓDIGO DE ÉTICA .....</b>	<b>3</b>
PREÂMBULO .....	3
ÂMBITO DE APLICAÇÃO .....	4
FINALIDADE .....	4
OBJETIVOS DO CÓDIGO DE ÉTICA .....	5
SUBSIDIARIEDADE .....	5
VALORES E PRINCÍPIOS ÉTICOS DO PROFISSIONAL .....	6
1) VALORIZAÇÃO .....	6
2) QUALIDADE .....	6
3) PROFISSIONALISMO .....	7
4) HUMANISMO- .....	7
5) FLEXIBILIDADE .....	8
6) TRANSPARENCIA .....	8
7) INOVAÇÃO .....	9
VIOLAÇÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA .....	10
CONCLUSÃO .....	11

# CÓDIGO DE ÉTICA

## PREÂMBULO

O objectivo da existência do código de ética procura a aplicação plena dos princípios e valores da Instituição, bem como, descrever e comunicar os princípios que norteiam o relacionamento da ADCS Aldeia de S. Sebastião com as suas partes interessadas – clientes, colaboradores, significativos, parceiros, fornecedores e financiadores.

“Entende-se um ambiente ético como sendo aquele em que se pode constatar a presença de valores, tais como: a legalidade, transparência, parceria, respeito as diferenças, esperança, cooperação, justiça, liderança pelo exemplo e a busca pelo bem comum. Assim sendo, há uma relação positiva entre esse tipo de ambiente organizacional e os resultados empresariais alcançados.” (Ferrel, O.C.).

A ética pode-se traduzir como um conjunto de orientações práticas promotoras de um grupo de valores essenciais para a construção de caminhos para a realização plena dos cidadãos da terceira idade.

“ A ética identifica os comportamentos morais que produzem o bem. Ética é a ciência do comportamento moral dos homens em sociedade.” (Vazquez, A.C.).

A responsabilidade social é a actuação baseada no relacionamento ético e transparente com todas as partes interessadas, visando o desenvolvimento sustentável da sociedade, preservando recursos ambientais e culturais para gerações futuras, respeitando a diversidade e promovendo a diminuição das desigualdades.

## ÂMBITO DE APLICAÇÃO

O presente Código aplica-se a todos os colaboradores da A.D.C.S Aldeia de S. Sebastião entendendo-se como tal todas as pessoas que colaboram com a instituição, qualquer que seja o seu nível hierárquico e vínculo contratual, sem prejuízo de outras disposições legais ou regulamentares aplicáveis. Aplica-se ainda a todas as pessoas que prestem serviço à instituição a título ocasional ou permanente.

A A.D.C.S Aldeia de S. Sebastião garante o acesso ao Código de Ética a todas as partes interessadas, através da sua disponibilização sempre que solicitado.

## FINALIDADE

1. O Código de Ética estabelece princípios e regras gerais de conduta que asseguram o cumprimento dos valores estabelecidos para o exercício da atividade da A.D.C.S Aldeia de S. Sebastião dando corpo à identidade da A.D.C.S Aldeia de S. Sebastião, reforçando a sua cultura organizacional e promovendo a concretização da sua missão.
2. A Missão da A.D.C.S Aldeia de S. Sebastião consiste em **Participar activamente na melhoria da qualidade humana em todos os serviços prestados, desenvolvendo a nossa actividade focada no cliente e nas suas necessidades** de acordo com os valores definidos neste Código de Ética. Todas e cada uma das pessoas que a integram a contribuem com o seu papel específico, com o seu esforço e recursos, para o alcance deste objetivo.
3. Esta complementaridade só é possível com a construção e manutenção diária de um sistema de valores partilhado que dá sentido e significado a todas as ações. Os valores defendidos pela A.D.C.S Aldeia de S. Sebastião dão sentido à Missão e estão agrupados em três áreas:
  - **O cliente:** idoso
  - **A família:** significativos
  - **A gestão institucional:** Estrutura residencial para Idosos

4. Este Código é aberto e dinâmico. A sua revisão permanente deve-se ao envolvimento e participação de todos os agentes, especialmente das vivências e experiências dos seus destinatários.
5. O Código de Ética é mais um instrumento que se coloca ao dispor das pessoas que integram a nossa Instituição para alcançar a meta a que nos propomos. Apelamos à ética, a todos os valores partilhados pela A.D.C.S Aldeia de S. Sebastião onde têm origem os nossos direitos e obrigações, para gerar ou modificar comportamentos. A técnica ajudará, mas a técnica sem a ética nunca será suficiente. A qualidade só é possível com a junção das duas.

## **OBJETIVOS DO CÓDIGO DE ÉTICA**

O Código de Ética da A.D.C.S Aldeia de S. Sebastião enuncia valores, princípios e normas para que sirvam de guia ao comportamento dos distintos atores. O Código de Ética aplica-se a todas as pessoas que têm qualquer tipo de responsabilidade na tarefa de melhorar a qualidade de vida das pessoas idosas, independentemente do seu papel, lugar de desempenho ou pessoas que sirvam.

O Código de Ética pretende, no fundo, ser um conjunto de razões e motivos que abram horizontes e olhares, apontem lugares de segurança onde enraízem com confiança as nossas opções e decisões. Não se trata apenas de melhorar as práticas mas, sobretudo, de melhorar e certificar atitudes.

## **SUBSIDIARIEDADE**

A observância do presente Código de Ética não impede a aplicação simultânea das regras de conduta específicas de grupos profissionais específicos.

## VALORES E PRINCÍPIOS ÉTICOS DO PROFISSIONAL

1) VALORIZAÇÃO – Tudo o que fazemos, tem um pressuposto – valorizar – incrementando mais valias para o cliente.

. **Princípio da Dignidade da Pessoa Idosa** – respeitar cada cliente na sua individualidade que o caracteriza, promovendo o desenvolvimento das suas capacidades, competências, bem-estar e qualidade de vida pela via do reforço da sua autonomia e participação.

. **Princípio do Direito à Autonomia** – Promover a auto-estima e incentivar a autonomia do cliente em todas as situações decorrentes da sua intervenção, não o substituindo ou menosprezando em todas as suas decisões ou acções que caibam dentro das suas competências e direitos.

. **Princípio do Direito à Participação** – Promover o acesso à participação do cliente nas actividades por si seleccionadas, designadamente criando oportunidades diferenciadas, ajustadas aos diferentes perfis dos clientes em questão. Promover competências de participação nos clientes, designadamente ao nível do acesso à informação e das relações interpessoais.

2) QUALIDADE – Procura constante de ofertas, mais valias, e diferenciação dos serviços aos nossos clientes.

. **Princípio da Qualidade** – Colocar os seus saberes e competências ao serviço do cumprimento da missão, visão e políticas da instituição, assumindo a qualidade da acção como referencia ética e técnica.

. **Princípio da não Discriminação** – Salvar e guardar perante a instituição e a família a inexistência de situações que, por palavras, actos, ou omissões, promovam a discriminação negativa dos clientes relativamente a terceiros.

3) **PROFISSIONALISMO** – Assumimos uma postura de responsabilidade e rigor com uma atenção personalizada aos nossos clientes.

. **Princípio da Cooperação e inter-cooperação** – Mobilizar formas diversificadas de cooperação e inter-cooperação entre colaboradores, incorporando nas suas práticas as respostas às situações inesperadas, para poderem melhorar as condições disponibilizadas no apoio aos clientes.

. **Princípio da valorização dos profissionais** – Assumir como determinante a actualização dos conhecimentos e das práticas, disponibilizando-se para participar em acções ou iniciativas de formação, que possam ser relevantes para a qualidade do seu desempenho profissional. Comprometerem-se a tratar todos os colegas com respeito e consideração, valorizando e fomentando a intercooperação e o trabalho de equipa.

. **Princípio da Partilha de responsabilidades**- Valorizar o papel e participação dos significativos em todos os domínios e acções que visem promover as competências e direitos do cliente, comprometendo-se a contribuir para o seu bem-estar e facultando-lhe toda a informação que possa sustentar a sua intervenção.

4) **HUMANISMO**– Capacidade de nos colocarmos no lugar do cliente, antecipando e atendendo as suas necessidades.

. **Princípio da Inclusão** – Defender intransigentemente uma perspectiva inclusiva na abordagem dos significativos dos clientes, rejeitando todo e qualquer tipos de discriminação e apoiando as suas reivindicações em todas as matérias que tenham a ver com a consagração de direitos.

. **Princípio do Direito de Igualdade de Oportunidades** - Promover de forma activa e consequente a não discriminação do cliente, quer no âmbito da sua individualidade, quer em grupo, criando condições que promovam a igualdade na participação e na fruição dos apoios disponibilizados.

. **Princípio do Direito à Privacidade**- comprometer por todas as vias o direito à privacidade dos clientes, rejeitando e proibindo todas as situações que colidam com a sua intimidade e garantindo a confidencialidade de toda a informação de carácter

reservado que lhe diga respeito.

**5) FLEXIBILIDADE**– Capacidade de nos adaptarmos a situações inesperadas

. **Princípio da não lucratividade da acção** – Assumir dimensão não lucrativa e solidária da sua acção, vedando quaisquer intenções de lucro que decorram do prejuízo da eficácia das respostas para o cliente, comprometendo-se a reinvestir as mais valias no aprofundamento da qualidade das intervenções.

. **Princípio da representação e reivindicação**- Promover oportunidades de reforço da auto-representação, designadamente através da disponibilização de espaços, meios e recursos adequados aos clientes, e da disponibilização de mediadores/facilitadores quando necessário. Denunciar todas as situações de prepotência ou abuso que ponham em causa os direitos, o bem-estar ou a qualidade de vida dos clientes.

**6) TRANSPARENCIA** – Partilha de informação, promovendo uma relação franca e um clima positivo com os nossos clientes.

. **Princípio da Transparência da acção** – Tratar a instituição com lealdade, abstendo-se de todas as atitudes que possam prejudicar o seu bom nome e objectivos. Defender em todas as circunstâncias os valores e princípios da instituição a que pertencem. Assumir a responsabilidade de não desenvolver qualquer actividade com clientes da instituição sem o seu prévio conhecimento e autorização.

. **Princípio do Direito à informação** – Assumir o dever de manter os significativos informados sobre toda a acção que desenvolvem, incorporando a reflexão organizacional a informação veiculadas pelas famílias. De igual modo, a família tem o dever de facultar toda a informação relevante sobre o cliente da sua responsabilidade, nomeadamente em matérias que tenham a ver com o seu bem-estar, qualidade de vida e saúde.



7) INOVAÇÃO – Procuramos integrar no nosso trabalho, procedimentos, instrumentos, e técnicas que são diferenciadores pelas suas características ou aplicação.

. **Princípio da informação e do Conhecimento** - Integrar o domínio da formação e do conhecimento como eixo fundamental da qualidade da acção desenvolvida, promovendo a permanente actualização e modernização de processos e ferramentas de transferência e partilha de informação.

## VIOLAÇÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA

- Todo o desrespeito ao código de ética e responsabilidade social deve ser imediatamente reportado à Direcção e Direcção Técnica;
- O desrespeito ao código de ética, a falsificação de registos ou qualquer outro comportamento representativo da falta de ética, pode levar a rígidas ações disciplinares, inclusivamente à desvinculação do colaborador à ADCS de Aldeia de S. Sebastião.

## CONCLUSÃO

A ética é um domínio fundamental na afirmação das dimensões humana e social de individuo e ganha particular relevância quando na relação interpessoal há pessoas com incapacidades e dificuldades, que precisam de apoio nas tomadas de decisão ou simplesmente no exercício dos direitos básicos de cidadania.

Numa sociedade cada vez mais exigente ao nível do respeito pela dignidade humana e pelos direitos que lhe estão inequivocamente associados, é fundamental que se reafirme como referencial a qualidade e dignidade que deve ser posto em tudo que se constrói ou pensa para e com estas pessoas.

Uma organização ética é aquela que, de uma forma assumida e objectiva, faz do cliente e da sua participação, o eixo referencial de toda a sua actividade.

No modelo ético de intervenção, os profissionais são, fundamentalmente, parceiros dos clientes, mediadores que ajudam a escolher caminhos, **especialistas que dão o apoio certo no momento exacto.**